DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA

Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano IX | Nº 2033 | Quinta-feira, 12 de novembro de 2026

SAQUAREMA CONQUISTA DOIS PRÊMIOS NO BAND CIDADES EXCELENTES



A Prefeitura de Saquarema conquistou dois prêmios na edição 2026 do Band Cidades Excelentes, iniciativa do Grupo Bandeirantes de Comunicação em parceria com o Instituto Áquila. O município foi reconhecido na categoria Governança, Eficiência Fiscal e Transparência e chegou à marca de oito premiações acumuladas desde 2021.

Este é o terceiro título estadual de Saquarema nesse pilar, que já havia sido conquistado em 2021 e 2025, reforçando o destaque da cidade na avaliação da gestão pública.

"Receber um prêmio como este é reconhecer um trabalho realizado ao longo de diferentes gestões, com o objetivo de melhorar a vida das pessoas e fazer de Saquarema uma cidade cada vez melhor. São desafios diários que vencemos com o apoio de uma equipe comprometida com a excelência", destaca a prefeita Lucimar Vidal.

Ao longo dos anos, Saquarema também conquistou reconhecimentos na categoria geral, em Sustentabilidade e em outros pilares da gestão. Em 2025, foi a única cidade do estado do Rio de Janeiro a vencer em três categorias: IGMA Geral, Sustentabilidade e Governança, Eficiência Fiscal e Transparência.

O Band Cidades Excelentes reconhece boas práticas na administração pública, com base em indicadores oficiais e critérios técnicos que comparam municípios de faixas populacionais semelhantes. Os resultados consideram políticas públicas desenvolvidas ao longo de diferentes gestões e reforçam o compromisso com a melhoria dos serviços e da qualidade de vida da população.

Pela primeira vez, Saquarema também foi finalista na categoria Saúde e Bem-Estar. Entre as iniciativas consideradas estão a Cidade da Saúde, as Clínicas da Mulher e do Homem e do Idoso, a entrega semanal de cestas e kits nutricionais para pacientes oncológicos e diabéticos e o Centro Dia do Idoso, que oferece atividades gratuitas e espaços de convivência para pessoas com 60 anos ou mais.

DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA

Ano IX • Nº 2033
Quinta-feira, 12 de novembro de 2026

PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Lucimar Pereira Vidal da Costa

VICE-PREFEITA
Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Junior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Joice Mattos Terra

Secretário Municipal dos Direitos dos Animais
Dalton Borges de Mendonça

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Patricia da Silva Oliveira

Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Rafael da Costa Castro

Secretaria Municipal de Inclusão e da Pessoa com Deficiência
Elisia Rangel de Freitas

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Secretária Municipal de Gabinete
Adriana Coelho Madalena

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Ruan Guimarães Barros

Secretária Municipal de Governança e Sustentabilidade
Adriana Maria da Conceição Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Cledson Sampaio Bitencourt
(interino)

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Obras Públicas
Anderson Martins dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Habitação
Abraão Ribeiro do Nascimento

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Guilherme Ferreira Oliveira

Secretário Municipal de Relações Institucionais
Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal dos Bairros e Gestão Regional
Leandro Franco da Conceição

Secretária Municipal de Transparência e Integridade
Daniele Ramos Marques da Cruz

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES
José Elimar Künsch

Controlador Geral do Município
Sergio Magno Bravo Monteiro

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Jornalistas: Ewerton Carvalho / Mônica Marinho

Acesse também:
www.dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018 e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018.

Rua Coronel Madureira, 77, Centro, Saquarema-RJ. CEP: 28.990-756.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....03

Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....04

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.....06

Secretaria Municipal de Habitação.....07

Câmara Municipal de Saquarema.....09

DIÁRIO OFICIAL
DE SAQUAREMA

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 3.325, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Estabelece gratuidade integral do transporte público coletivo municipal aos candidatos inscritos para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM no Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o direito à educação, assegurado pelos artigos 6º e 205 da Constituição Federal, impondo à Administração Pública Municipal a adoção de medidas destinadas a remover obstáculos que impeçam ou dificultem o efetivo acesso às oportunidades educacionais;

Considerando a necessidade de assegurar amplo acesso aos candidatos do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM aos locais de aplicação da prova;

Considerando, finalmente, que apesar do Município subsidiar grande parte da tarifa do transporte público coletivo de passageiros, o Poder Judiciário proferiu decisão no sentido de o Município assegurar a gratuidade integral da tarifa aos candidatos do ENEM nos dias de aplicação do exame;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a gratuidade integral do transporte público coletivo municipal aos candidatos inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM no Município de Saquarema, das 08h às 21h30min do dia do exame.

Art. 2º A gratuidade de que trata o art. 1º ocorrerá mediante apresentação do Cartão de Confirmação de Inscrição, em meio físico ou digital, pelo candidato ao condutor do veículo coletivo, acompanhado de documento oficial de identificação com foto.

Art. 3º Fica assegurada a gratuidade de que trata o art. 1º a um acompanhante de candidato menor de idade, mediante comprovação da condição do candidato e de sua menoridade.

Art. 4º A empresa concessionária do serviço público municipal de transporte coletivo de passageiros deverá implementar as medidas de logística e operacionais para viabilizar o acesso dos beneficiários da gratuidade ao veículo coletivo, bem como adotar as providências necessárias ao reforço da frota em circulação nos dias de exame, de modo a assegurar oferta adequada do serviço.

Art. 5º A empresa concessionária deverá ser cientificada formal e previamente das datas e horários designados para a realização do exame, devendo ser amplamente divulgadas as medidas de gratuidade e os horários e itinerários disponíveis, mediante utilização dos canais oficiais de comunicação do Município e dos demais meios de divulgação acessíveis à população.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 10 de novembro de 2026.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

DECRETO Nº 3.326, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Especial, por Anulação Parcial, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o autorizado pela Lei Municipal nº 2.945, de 9 de novembro de 2026;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por Anulação Parcial de Dotação, alocada na Secretaria Municipal da Mulher, consignada no Orçamento Geral do Município, conforme previamente autorizado pela Lei nº 2.945, de 9 de novembro de 2026, para reforço orçamentário na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado observado o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2026.

Saquarema, 11 de novembro de 2026.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte/Destinação	Redução	Suplementação
114	04.001.08.244.0095.2.290	3.3.90.39.99.00.00	1.704.0000	100.000,00	-
1753	04.001.04.122.0095.2.229	3.3.90.39.36.00.00	1.704.0000	-	100.000,00
			TOTAL:	100.000,00	100.000,00

DECRETO Nº 3.327, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R$ 366.333,33 (trezentos e sessenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.825, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, no valor total de R$ 366.333,33 (trezentos e sessenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I, apurado de acordo com o resultado 2 do Anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2026.

Saquarema, 11 de novembro de 2026.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforço
17.001.06.181.0026.2.223	Políticas de Prevenção e Segurança Municipal	3.1.90.96.01.00.00	1752	2.301.0000	366.333,33
				Total:	366.333,33

ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2025

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2025 - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

Valores em reais

(A) Ativo Financeiro		(B) Passivo Financeiro	
	3.629.254.338,72		491.809.311,32
		(A-B) DIFERENÇA	3.137.445.027,40

RESULTADO 2: BASE: DETALHAMENTO DO SUPERAVIT POR FONTE DE RECURSO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

*Fonte de Recurso: 501 - Recursos Próprios

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

Valores em reais

(A) Ativo Financeiro		(B) Passivo Financeiro	
DISPONIBILIDADES	213.035.117,84	OBRIGAÇÕES	16.247.111,51

Nota Explicativa: Dedutida das disponibilidades a importância de R$ 32.323,77, referente a valores em conciliação bancária.

Total Apurado na Fonte de Recurso	(A-B)	DIFERENÇA	196.788.006,33

DECRETO Nº 3.328, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R$ 19.556.114,50 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.825, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Finanças, no valor total de R$ 19.556.114,50 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I, apurado de acordo com o resultado 2 do Anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2026.

Saquarema, 11 de novembro de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforço
10.001.28.843.0000.0.011	Gestão de Encargos e Operações Especiais	3.2.91.22.01.00.00	1754	2.500.0000	2.468,73
10.001.28.843.0000.0.011	Gestão de Encargos e Operações Especiais	4.6.91.71.01.00.00	1755	2.500.0000	31.860,99
10.001.28.843.0000.0.011	Gestão de Encargos e Operações Especiais	4.6.90.71.01.00.00	1756	2.500.0000	49.218,82
10.001.28.846.0000.0.013	Gestão de Encargos e Operações Especiais	3.3.90.47.02.00.00	1757	2.500.0000	19.472.565,96
				Total:	19.556.114,50

ANEXO I

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2025

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2025 - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

Valores em reais

(A) Ativo Financeiro		(B) Passivo Financeiro	
	3.629.254.338,72		491.809.311,32
		(A-B) DIFERENÇA	3.137.445.027,40

RESULTADO 2: BASE: DETALHAMENTO DO SUPERAVIT POR FONTE DE RECURSO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

*Fonte de Recurso: 500 - Impostos e Transferências

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

Valores em reais

(A) Ativo Financeiro		(B) Passivo Financeiro	
DISPONIBILIDADES	477.446.359,14	OBRIGAÇÕES	96.452.447,00

Nota Explicativa: Dedutida das disponibilidades a importância de R$ 28.790,26, referente a valores em conciliação bancária.

Total Apurado na Fonte de Recurso	(A-B)	DIFERENÇA	380.993.912,14

AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026 – UASG 985909

A Pregoeira do Município de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o adiamento SINE DIE do Pregão Eletrônico nº 058/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional, de natureza continuada, com dedicação de mão de obra exclusiva, para desempenho regular de atividades materiais, acessórias e complementares, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e Secretaria Municipal de Saúde., conforme processo administrativo nº 12.493/2026.

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico.

Obs: O adiamento se dá para readequação do termo de referência.

Saquarema, 12 de novembro de 2026.

Ingrid Strino da Conceição

Pregoeira.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N° 116/2024

Processo Administrativo nº 123/2024.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Na Cara do Gol Distribuidora de Gás LTDA ME, CNPJ nº 08.745.154/0001-14.

Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste do contrato n° 116/2024.

Prorrogação: 12 meses.

Valor do Reajuste: R$ 50.964,97.

Valor do Termo Aditivo: R$ 1.070.585,32.

Dotação Orçamentária:

PT 12.122.0008.2.164;
ND 3.3.90.30.04.00;
Fonte1500;
PT 12.361.0008.2.198;
ND 3.3.90.30.04.00;
Fonte1573;
PT 12.365.0008.2.200;
ND 3.3.90.30.04.00;
Fonte1573;
PT 12.365.0008.2.199;
ND 3.3.90.30.04.00;
Fonte1573.

Saquarema, 1º de outubro de 2026.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO CONTRATO N° 168/2026

Processo Administrativo nº 14.877/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - artigo 74, II, da Lei 14.133/2021.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Nota Jazz Produções Artísticas LTDA, CNPJ nº 16.716.576/0001-90.

Objeto: Contratação com o artista Nelson de Freitas para a Feira do Livro – FLIS 2026, que irá realizar-se no dia 14 de novembro de 2026, no “Campo de Aviação”, Saquarema/RJ.

Valor Total do Contrato: R$ 60.000,00.

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0008.2.198;

ND 3.3.90.39.36.00;
Fonte 1573.
Saquarema, 11 de novembro de 2026.
Patrícia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 14.877/2026
Contrato nº 168/2026.
Ficam designadas as servidoras Rosely de Freitas Mendonça Gomes, matrícula nº 59943, para exercer a função de gestora, Elisangela Costa de Jesus, matrícula nº 8141, para exercer a função de fiscal técnico e Delvira Barbosa de Azeredo Santana, matrícula nº 209694, para exercer a função de fiscal administrativo do referido contrato.
Saquarema, 11 de novembro de 2026.
Patrícia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 1.898/2026.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ/MF nº 34.028.316/0002-94.
Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
Prazo de Vigência: 5 anos.
Valor Total do Contrato: R$ 7.037.400,00.
Dotação Orçamentária:
PT 04.122.0022.2.104;
ND 3.3.90.39.10.00.00.
Data da Assinatura, 4 de novembro de 2026.
Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 165/2022

Processo Administrativo nº 11.232/2022
Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: JP Serviços Integrados LTDA, CNPJ nº 21.214.056/0001-19.
Objeto: Prorrogação e repactuação retroativa do contrato nº 165/2022, firmado entre as partes em 30/8/2022.
Prorrogação: 12 meses.
Repactuações Retroativas:
R$ 420.295,60 (referente ao período de 1/3/2025 a 29/9/2025); R$ 342.964,00 (referente ao período de 30/9/2025 a 28/2/2026); R$ 616.796,60 (referente ao período de 1/3/2026 a 29/9/2026).
Valor do Termo Aditivo: R$ 6.748.406,40.
Dotação Orçamentária:
PT 04.122.0010.2.002;
ND 3.3.90.34.01.00;
Fonte 1500.
Saquarema, 28 de setembro de 2026.
Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 005/2023

Processo Administrativo nº 11.391/2023
Contratante: Município de Saquarema.
Parceira: Associação Catarinense de Gestão Hospitalar, Conhecimento e Assistência Social - Associação CHC, CNPJ n° 21.041.334/0001-83.
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n° 005/2023.
Prazo de Vigência: 12 meses.
Valor do Termo Aditivo: R$ 10.583.258,16.
Dotação Orçamentária:
PT 04.122.0042.2.256000;
ND 3.3.50.39.01.00;
FR 1437;
PT 04.122.0042.2.256000;
ND 3.3.50.39.01.00;
FR 1438.
Saquarema, 5 de novembro de 2026.
Dalton Borges de Mendonça
Secretário Municipal dos Direitos dos Animais.

EXTRATO DO CONTRATO N° 177/2026

Processo Administrativo nº 12.503/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n° 047/2026 – Ata de Registro de Preços nº 088/2026.
Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: Ziober Brasil LTDA, CNPJ nº 08.374.053/0001-84.
Objeto: Aquisição de brinquedos infantis comunitários, equipamentos para pet places, visando à revitalização das praças públicas e ao atendimento das necessidades de lazer, convivência e urbanização.
Prazo de Vigência: 12 meses.
Valor Total do Contrato: R$ 1.243.000,00.
Dotação Orçamentária:
PT 15.451.0027.1.048;
ND 4.4.90.52.09.00;
Fonte 1705.
Saquarema, 9 de novembro de 2026.
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de transporte e Serviços Públicos.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 12.503/2026
Contrato nº 177/2026.
Ficam designados os servidores Marcelo Amorim de Oliveira, matrícula nº 972733, para exercer a função de gestor, Edimilson Soares de Moraes Junior, matrícula nº 970488, para exercer a função de fiscal técnico e Marcelo de Carvalho Dantas, matrícula nº 70165, para exercer a função de fiscal administrativo do referido contrato.
Saquarema, 9 de novembro de 2026.
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 185/2025

Processo Administrativo nº 18.640/2023
Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: Globo Construções e Terraplanagem LTDA, CNPJ nº 33.854.563/0001-04.
Objeto: Prorrogação da vigência e execução do contrato nº 185/2025.

Prorrogação da Vigência: 4 meses.
Prorrogação da Execução: 4 meses.
Dotação Orçamentária:
PT 15.451.0023.1.074;
ND 4.4.90.51.08.00;
Fonte 270401.
Saquarema, 29 de outubro de 2026.
Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DO CONTRATO N° 011/2025

Processo Administrativo nº 5.609/2022
Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: Santa Luzia Engenharia e Construções LTDA, CNPJ nº 01.868.396/0001-56.
Objeto: Prorrogação da vigência e execução, acréscimo e supressão do contrato nº 011/2025.
Prorrogação da Vigência: 4 meses.
Prorrogação da Execução: 4 meses.
Valor do Acréscimo: R$ 7.726.183,22.
Valor da Supressão: R$ 4.135.010,96.
Dotação Orçamentária:
PT 15.451.0023.1.074;
ND 4.4.90.51.08.00;
Fonte 170400.
Saquarema, 29 de outubro de 2026.
Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E READEQUAÇÃO DO CONTRATO N° 139/2025

Processo Administrativo nº 2.004/2026.
Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: Biidu Som Automóveis LTDA, CNPJ nº 59.441.901/0001-61.
Objeto: Prorrogação da vigência, reajuste e readequação do contrato nº 139/2025, firmado entre as partes em 15/10/2025.
Prorrogação: 12 meses.
Valor do Reajuste: R$ 16.053,60.
Valor do Termo Aditivo: R$ 383.413,44.
Dotação Orçamentária:
PT 06.122.0014.2.132;
ND 3.3.90.39.11.00;
Fonte 1704.
Saquarema, 16 de outubro de 2026.
Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA SMECICT Nº 10, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Estabelece normas e procedimentos para a transferência dos alunos das unidades de ensino extintas Casa Creche Luciana Madureira de Almeida e Casa Creche Elizabete Alves da Silva para a Escola Municipal Elisabete Alves da Silva, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando *a autonomia dos Municípios para organizar, manter e desenvolver os órgãos e as instituições oficiais de seus sistemas de ensino, nos termos do inciso I do art. 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB);*

Considerando *o encerramento das atividades das unidades de ensino denominadas Casa Creche Luciana Madureira de Almeida e Casa Creche Elizabete Alves da Silva;*

Considerando *que a manutenção das referidas unidades de ensino se tornou inviável e que a Escola Municipal Elisabete Alves da Silva dispõe de estrutura adequada para atender à demanda educacional do bairro de Bacaxá;*

Considerando *o princípio do melhor interesse da criança e a garantia de condições adequadas para o atendimento educacional;*

Considerando *que a Escola Municipal Elisabete Alves da Silva se encontra em efetivo funcionamento e dispõe de estrutura física e pedagógica suficiente para receber e atender, com qualidade, os alunos oriundos das unidades de ensino extintas;*

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a transferência dos alunos da Casa Creche Luciana Madureira de Almeida e da Casa Creche Elizabete Alves da Silva para a Escola Municipal Elisabete Alves da Silva, situada na Rua José Martinelli, nº 08, bairro de Bacaxá, 2º Distrito de Saquarema/RJ.

Parágrafo único. A Inspeção Escolar, em conjunto com a equipe administrativa, deverá providenciar os atos necessários à transferência dos alunos, acompanhados dos respectivos históricos escolares, bem como verificar o cumprimento das disposições do Regimento Escolar Básico da Rede Municipal de Ensino de Saquarema relativas aos procedimentos de transferência.

Art. 2º Todo o acervo documental da Casa Creche Luciana Madureira de Almeida e da Casa Creche Elizabete Alves da Silva deverá ser remanejado para a Escola Municipal Elisabete Alves da Silva, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por intermédio dos representantes da Diretoria de Inspeção Escolar designados para recolher os registros documentais das unidades de ensino extintas.

§ 1º O remanejamento de todo o acervo deverá ser registrado em livro próprio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

§ 2º A equipe técnico-administrativa e pedagógica da Escola Municipal Elisabete Alves da Silva, especialmente o Diretor-Geral e o Secretário Escolar, deverá participar do recolhimento e da transferência de todo o acervo documental, responsabilizando-se por sua adequada guarda e gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 11 de novembro de 2026.
Patrícia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.



DIÁRIO OFICIAL
DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CREDENCIAMENTO E ELEIÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para credenciamento e escolha de entidades representativas da sociedade civil organizada, interessadas na composição do Conselho Municipal de Habitação, nos termos e condições seguintes.

1. DO CONSELHO E DAS VAGAS

1.1. O Conselho Municipal de Habitação, constitui instância consultiva de controle social e acompanhamento da execução do Programa Habitacional de Interesse Social, instituído pela Lei Municipal nº 1.463, de 16 dezembro de 2015 e alterado pela Lei nº 2.910, de 3 de setembro de 2026.

1.2. Para o processo ora convocado, considera-se a composição de 6 (seis) integrantes, sendo 3 (três) representantes do Poder Público Municipal e 3 (três) representantes da sociedade civil organizada não vinculados à Administração Pública Municipal.

1.3. Este edital destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas da sociedade civil, cada uma ocupada por titular e respectivo suplente indicados pela entidade eleita, sendo garantida a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares, conforme previsto na Lei Federal 11.124, de 16 de junho de 2005.

1.4. Os representantes do Poder Público Municipal serão escolhidos pela chefia do Poder Executivo.

1.5. O mandato dos representantes da sociedade civil organizada será de 2 (dois) anos.

2. DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

2.1. Poderão candidatar-se entidades, organizações e associações da sociedade civil organizada, com sede no Município há, pelo menos, 2 (dois) anos, e preferentemente com afinidade com as questões de moradia, inclusão urbana, habitação ou controle social das políticas públicas habitacionais.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 12/11/2026 a 26/11/2026, em dias úteis, das 09h às 16h, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Habitação, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, localizada no endereço Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ (atrás da Prefeitura de Saquarema) ou pelo meio eletrônico pms.smh@saquarema.rj.gov.br.

3.2. A entidade deverá apresentar os documentos a seguir, de forma legível:

I- formulário de inscrição (Anexo I), preenchido e assinado pelo representante legal;

II- estatuto ou ato constitutivo, com a identificação dos objetivos institucionais, e documento que comprove a representação atual da entidade (ata de eleição da diretoria, termo de posse, ou equivalente);

III- comprovante de inscrição no CNPJ;

IV - indicação formal de um representante titular e de um suplente, com cópia de documento oficial de identificação e CPF, telefone e endereço eletrônico para comunicação.

4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DOS RECURSOS

4.1. A análise documental caberá à Secretaria Municipal de Habitação, em comissão designada para tal fim, ao qual compete verificar os requisitos do edital e publicar a relação das inscrições habilitadas e inabilitadas.

4.2. O resultado preliminar da habilitação será divulgado em 4/12/2026 no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico www.saquarema.rj.gov.br, com a identificação das entidades habilitadas e das razões da inabilitação, resguardados os dados pessoais.

4.3. Caberá recurso administrativo fundamentado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do resultado preliminar, mediante protocolo no mesmo local ou canal de inscrição, dirigido ao Secretário Municipal de Habitação.

4.4. A Secretaria apreciará os recursos e encaminhará o resultado definitivo da habilitação, a ser publicado em 10/12/2026.

5. DO FÓRUM DE ESCOLHA E DA ELEIÇÃO

5.1. As entidades habilitadas deverão comparecer ao Fórum de Escolha das Entidades da Sociedade Civil Organizada, a realizar-se em 18/12/2026, às 14h, na Secretaria Municipal de Habitação, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, localizada no endereço Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ (atrás da Prefeitura de Saquarema).

5.2. O Fórum será presidido pelo Secretário Municipal de Habitação ou por servidor designado, com função exclusivamente organizacional, garantindo igualdade de manifestação aos participantes.

5.3. Cada entidade habilitada terá direito a um representante votante. A votação será aberta e nominal, sendo eleitas as mais votadas.

5.4. Serão consideradas eleitas as entidades habilitadas e em caso de empate, terá preferência a entidade com maior tempo comprovado de atuação no Município e, persistindo o empate, será realizado sorteio.

5.5. As entidades eleitas serão nomeadas por ato da chefia do Poder Executivo, devendo indicar um representante titular e um suplente.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Secretaria Municipal de Habitação assegurará a publicidade das etapas, dos critérios e das decisões, com observância da legislação de proteção de dados pessoais.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Habitação, observada a legislação vigente.

6.3. O edital e seu anexo estarão disponíveis no sítio eletrônico www.saquarema.rj.gov.br e no local oficial de inscrições.

Saquarema, 11 de novembro de 2026.

Abraão Ribeiro do Nascimento
Secretário Municipal de Habitação.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Conselho Municipal de Habitação - Edital nº 02/2026

DADOS DA ENTIDADE OU DO MOVIMENTO

Nome da entidade ou movimento: _____
CNPJ (quando houver): _____
Endereço ou local de funcionamento: _____
Bairro / Município / CEP: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Nome do responsável legal ou legitimado: _____
Segmento de representação (opcional): _____
Resumo da atuação em Saquarema na área habitacional (opcional): _____

INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE TITULAR

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Vínculo ou função na entidade: _____

INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Vínculo ou função na entidade: _____

DECLARAÇÃO: Declaro, sob minha responsabilidade, que as informações prestadas são verdadeiras, que os indicados anuem à representação e que a entidade ou movimento atende às condições previstas no edital. Estou ciente de que os dados pessoais informados serão tratados exclusivamente para as finalidades deste procedimento administrativo, na forma da legislação aplicável.

Documentos anexos: [] Formulário [] Ato constitutivo / comprovação de organização [] Representação legal [] Atuação no Município [] Identificação de titular e suplente [] Outros

Saquarema, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal ou legitimado da entidade ou movimento

Observação: este formulário deverá ser acompanhado dos documentos exigidos no item 3 do edital.

CREDENCIAMENTO E ELEIÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL** para credenciamento e escolha de entidades representativas da sociedade civil organizada, interessadas na composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, nos termos seguintes.

1. DO CONSELHO E DAS VAGAS

1.1. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social é órgão deliberativo incumbido do acompanhamento e gestão participativa do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, instituído pela Lei Municipal nº 1.062, de 26 de maio de 2010 e alterado pela Lei nº 2.910, de 3 de setembro de 2026.

1.2. O Conselho Gestor possui 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, com a distribuição paritária de 3 (três) vagas do Poder Público, indicadas pela chefia do Poder Executivo, e 3 (três) vagas da sociedade civil, escolhida preferentemente entre entidades da sociedade civil ligadas à área de habitação.

1.3. Este edital destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas da sociedade civil, cada uma ocupada por titular e respectivo suplente indicados pela entidade eleita, sendo garantida a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares, conforme previsto na Lei Federal 11.124, de 16 de junho de 2005.

1.4. Os representantes do Poder Público Municipal serão escolhidos pela chefia do Poder Executivo.

1.5. O mandato dos representantes da sociedade civil organizada será de 2 (dois) anos.

2. DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

2.1. Poderão candidatar-se entidades, organizações e associações da sociedade civil organizada, com sede no Município há, pelo menos, 2 (dois) anos, e preferentemente vinculadas a política de moradia, habitação de interesse social, regularização fundiária, direito à cidade ou defesa de comunidades vulneráveis.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 12/11/2026 a 26/11/2026, em dias úteis, das 09h às 16h, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Habitação, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, localizada no endereço Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ (atrás da Prefeitura de Saquarema) ou pelo meio eletrônico pms.smh@saquarema.rj.gov.br.

3.2. A entidade deverá apresentar os documentos a seguir:

I- formulário de inscrição (Anexo I), preenchido e assinado pelo representante legal;

II- estatuto ou ato constitutivo, com a identificação dos objetivos institucionais, e documento que comprove a representação atual da entidade (ata de eleição da diretoria, termo de posse, ou equivalente);

III- comprovante de inscrição no CNPJ;

IV- indicação formal de um representante titular e de um suplente, com cópia de documento oficial de identificação e CPF, telefone e endereço eletrônico para comunicação.

4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DOS RECURSOS

4.1. A análise documental caberá à Secretaria Municipal de Habitação, em comissão designada para tal fim, ao qual compete verificar os requisitos do edital e publicar a relação das inscrições habilitadas e inabilitadas.

4.2. O resultado preliminar da habilitação será divulgado em 4/12/2026 no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico www.saquarema.rj.gov.br, com a identificação das entidades habilitadas e das razões da inabilitação, resguardados os dados pessoais.

4.3. Caberá recurso administrativo fundamentado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do resultado preliminar, mediante protocolo no mesmo local ou canal de inscrição, dirigido ao Secretária Municipal de Habitação.

4.4. A Secretaria apreciará os recursos e encaminhará o resultado definitivo da habilitação, a ser publicado em 10/12/2026.

5. DO FÓRUM DE ESCOLHA E DA ELEIÇÃO

5.1. As entidades habilitadas deverão comparecer ao Fórum de Escolha das Entidades da Sociedade Civil Organizada, a realizar-se em 18/12/2026, às 10h, na Secretaria Municipal de Habitação, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, localizada no endereço Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ (atrás da Prefeitura de Saquarema).

5.2. O Fórum será presidido pelo Secretário Municipal de Habitação ou por servidor designado, com função exclusivamente organizacional, garantindo igualdade de manifestação aos participantes.

5.3. Cada entidade habilitada terá direito a um representante votante. A votação será aberta e nominal, sendo eleitas as mais votadas.

5.4. Serão consideradas eleitas as entidades habilitadas e em caso de empate, terá preferência a entidade com maior tempo comprovado de atuação no Município e, persistindo o empate, será realizado sorteio.

5.5. As entidades eleitas serão nomeadas por ato da chefia do Poder Executivo, devendo indicar um representante titular e um suplente.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Secretaria Municipal de Habitação assegurará a publicidade das etapas, dos critérios e das decisões, com observância da legislação de proteção de dados pessoais.
6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Habitação, observada a legislação vigente.
6.3. O edital e seu anexo estarão disponíveis no sítio eletrônico www.saquarema.rj.gov.br e no local oficial de inscrições.
Saquarema, 11 de novembro de 2026.
Abraão Ribeiro do Nascimento
Secretário Municipal de Habitação.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Edital nº ___/2026

DADOS DA ENTIDADE OU DO MOVIMENTO

Nome da entidade ou movimento: _____
CNPJ (quando houver): _____
Endereço ou local de funcionamento: _____
Bairro / Município / CEP: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Nome do responsável legal ou legitimado: _____
Segmento de representação (opcional): _____
Resumo da atuação em Saquarema na área habitacional (opcional): _____

INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE TITULAR

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Vínculo ou função na entidade: _____

INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Vínculo ou função na entidade: _____

DECLARAÇÃO: Declaro, sob minha responsabilidade, que as informações prestadas são verdadeiras, que os indicados anuem à representação e que a entidade ou movimento atende às condições previstas no edital. Estou ciente de que os dados pessoais informados serão tratados exclusivamente para as finalidades deste procedimento administrativo, na forma da legislação aplicável.

Documentos anexos: [] Formulário [] Ato constitutivo / comprovação de organização [] Representação legal [] Atuação no Município [] Identificação de titular e suplente [] Outros

Saquarema, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal ou legitimado da entidade ou movimento

Observação: este formulário deverá ser acompanhado dos documentos exigidos no item 3 do edital.

PORTARIA SMH Nº 001/2026

Designa Comissão Especial responsável pela análise do credenciamento e pelo acompanhamento dos processos eleitorais das entidades da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal de Habitação e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições e
Considerando a Legislação Municipal que disciplina o Conselho Municipal de Habitação e o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social,
RESOLVE
Art. 1º Fica instituída Comissão Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação, responsável pela realização dos procedimentos de credenciamento das entidades da sociedade civil organizada destinados à composição do Conselho Municipal de Habitação e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.
Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:
I- Beatriz da Silva Fonseca, matrícula nº 972190 - Presidente;
II- Isabelle de La Obra Lagos Menezes, matrícula nº 2006669; e
III- Mônica Mendonça Nunes, matrícula nº 972178.
Art. 3º Compete à Comissão Especial, relativamente a cada um dos editais:
I- receber, conferir e analisar os requerimentos e a documentação apresentada pelas entidades interessadas, segundo os requisitos e prazos estabelecidos;
II- elaborar, com indicação fundamentada, a relação preliminar das entidades habilitadas e inabilitadas, para divulgação na forma do edital correspondente;
III- receber e instruir eventuais recursos administrativos, submetendo-os à decisão do Secretário Municipal de Habitação, observados os prazos próprios de cada edital;
IV- elaborar relatório conclusivo de cada procedimento, com a relação das entidades eleitas, e encaminhá-lo ao Secretário Municipal de Habitação para as providências cabíveis.
Art. 4º Os procedimentos relativos a cada Conselho serão instruídos e registrados separadamente, com respeito às regras específicas de habilitação, recurso, votação, apuração e divulgação previstas em cada edital.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Saquarema, 11 de novembro de 2026.
Abraão Ribeiro do Nascimento
Secretário Municipal de Habitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DECRETO CMS Nº 1.624, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Saquarema, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Estado do Rio de janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial art. 10 da Lei nº 2.825, de 22 de dezembro de 2025;
DECRETA
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Saquarema, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.
Art. 2º O Crédito que trata o art. 1º deste Decreto será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de dotação orçamentária, na forma abaixo:
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
01.031.0000.0.013.000	3.1.90.94.02.00	1500	-	10.000,00
01.031.0011.2.004.000	3.3.90.47.13.00	1500	10.000,00	
Total do Crédito Suplementar, Inciso III, do art. 43, Lei 4.320/64.			10.000,00	10.000,00

Saquarema, 11 de novembro de 2026.
Odinei Garcia Ramos
Presidente.



SAQUAREMA
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
TURISMO E EVENTOS

CORRE SAQUAREMA

uma onda de energia que contagia!

PRAÇA DO CORAÇÃO

SERÁ NA QUINTA-FEIRA

Dia 26 de Novembro

Concentração: 20h - Centro

TRAJETO DA CORRIDA

